

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.065, DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Turismo, para o fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das - atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 do Decreto-Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de - 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 23 de abril de 1.984, conforme Autó - grafo nº14/84.

ARTIGO 2º- De igual maneira e para os mesmos - fins fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhes sejam destinadas.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 24 de - abril de 1.984.

Publicada na secretaria e registrada no livro

competente.

José Carlos Sa Silva Oficial de Gabinete II